



LEI Nº 3125, DE 15 DE OUTUBRO DE 2003

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PUBLICADO NO DOM DE 20.10.03

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU: Faço saber que a Câmara Municipal de Aracaju aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de utilidade pública o Instituto Pedagógico de Apoio à Educação dos Surdos de Sergipe - IPAESE, com sede e foro na cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio "Ignácio Barbosa", em Aracaju, 15 de outubro de 2003.

MARCELO DÉDA

José de Oliveira Júnior

Maria Conceição Vieira Santos